

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS  
CURRICULARES COMPLEMENTARES PARA OS  
CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS**

## **EDITORIAL**

Prof<sup>a</sup>. Dra. Lúcia Helena Vasques

Diretora Acadêmica

Prof. Me. Domingos Sávio de Mecnas

Coordenador dos cursos de Administração e Ciências Contábeis

Prof. Me. Anderson Ricardo Cornelian

Supervisor de Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares

2013/2

## **CAPÍTULO I**

---

### **DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º - As Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares (AACCs) constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do estudante dos cursos superiores, conforme legislação em vigor (Resolução CNE/CES nº 1, de 2 de fevereiro de 2004; Resolução CNE nº 10 de 16 de dezembro de 2004).

Art. 2º - Sua inserção nos currículos dos cursos de Administração e Ciências Contábeis da Faculdade de Educação São Luís justifica-se pelo estímulo à prática de estudos independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente e contextualizada atualização profissional específica e, sobretudo, pelas relações com a sociedade, estabelecidas ao longo do curso, integrando-as às peculiaridades regionais e culturais.

Art. 3º - As AACCs integram a parte flexível dos currículos dos cursos de Administração e Ciências Contábeis da Faculdade de Educação São Luís, sendo o seu cumprimento indispensável para a obtenção dos respectivos diplomas.

Art. 4º - Como o próprio nome indica, estas atividades são complementares aos conhecimentos a serem adquiridos pelos alunos no decorrer dos cursos, não sendo, portanto, atividades substitutivas às aulas, e sim complementares ao conteúdo curricular. Assim sendo, qualquer atividade programada pela Faculdade de Educação São Luís, caracterizada como Atividade Complementar, deverá observar data e hora independente daquelas previstas para as aulas regulares.

## **CAPÍTULO II**

---

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 5º - As Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares objetivam servir como instrumento complementar da formação do aluno.

Parágrafo único: As Atividades Complementares devem estar relacionadas a conteúdos que estejam de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 6º - As atividades Acadêmicas Curriculares Complementares deverão proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver ou aprimorar sua formação intelectual.

Artº 7º - As AACCs deverão inserir o aluno num contexto dinâmico de ações acadêmicas e sócio-culturais, caracterizadas por atividades que implicam iniciativas, buscas, escolhas, opções e decisões, o que alargará os horizontes do conhecimento e de sua prática para além da sala de aula.

### **CAPÍTULO III**

---

#### **DA REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 8º - O aluno deverá cumprir, entre o primeiro e o último período letivo do curso, a carga horária total destas atividades estipulada no projeto pedagógico de seu curso; a saber: o curso de Administração exige um total de 200 horas em AACC, e o curso de Ciências Contábeis um total de 80 horas em AACC.

Art. 9º - As Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares devem ser desenvolvidas sem prejuízo das aulas e atividades do curso em realização, durante o período de integralização do curso.

Art. 10º - Os trabalhos realizados por solicitação dos professores das disciplinas do curso não serão considerados como válidos para efeito de atribuição de carga horária para tais atividades.

Art. 11º - Os alunos que ingressarem nos cursos de Administração ou Ciências Contábeis da Faculdade de Educação São Luis, por transferência de outras instituições, poderão ter aproveitamento integral da carga horária em AACCs que já tenha sido devidamente computada em seu histórico ou documento equivalente, a critério da Coordenação do Curso.

Art. 12º - Nos casos referentes ao aproveitamento retroativo de atividades, caberá ao Supervisor de Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares aprovar conteúdo, forma e resultado de avaliação apresentados pelo aluno, o mesmo ocorrendo com atividades não previstas neste documento.

Art. 13º - Toda e qualquer documentação referente ao cumprimento de Atividades Complementares deverá ser encaminhada pelo discente ao Supervisor de Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares, mediante e-mail (ver Art. 19º), sendo que nenhuma atribuição de horas em AACCs poderá ser realizada sem a apresentação de um documento comprobatório.

Art. 14º - A carga horária atribuída a cada atividade obedecerá aos parâmetros discriminados no Quadro de Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares (ver ANEXO A), respeitando o limite máximo por evento nele fixado. Todas as atividades receberão registro de carga horária equivalente a uma hora para cada hora de atividade, salvo disposição em contrário, especificada em programa específico.

## **CAPÍTULO IV**

---

### **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 15º - Compete à Instituição manter, semestralmente, oferta de carga horária mínima de 50% de Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares recomendadas por período no projeto pedagógico de cada curso.

Art. 16º - Compete ao coordenador dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis indicar o Supervisor de Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares dentre os docentes ativos do quadro da instituição.

Art. 17º - Compete ao Supervisor de AACCs:

- I. Disponibilizar e divulgar um e-mail para que os alunos possam encaminhar os documentos comprobatórios das AACCs;
- II. Orientar o aluno na realização das Atividades Complementares, considerando a pertinência e a oportunidade de realização da atividade, o desenvolvimento da potencialidade do aluno e sua conseqüente formação profissional abrangente;

- III. Analisar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, em consonância com as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico de seu curso, Instituição e neste Regulamento;
- IV. Analisar e decidir sobre o aproveitamento de atividades desenvolvidas pelo aluno já matriculado, que tenham sido realizadas no período constante no Art. 12º deste Regulamento;
- V. Apreciar e decidir sobre o aproveitamento de atividades não relacionadas neste Regulamento, mediante solicitação do aluno;
- VI. Encaminhar, ao final de cada período letivo e/ou no prazo estabelecido pela Secretaria Geral da Instituição, um relatório referente às horas cumpridas em atividades complementares aproveitadas pelos alunos, para registro e arquivo definitivo;
- VII. Ao final do curso, será emitido um certificado de conclusão de Atividades Complementares pelo Coordenador de Curso e docente responsável pelas atividades de estágio, para cada aluno. Neste certificado, estará computada a carga horária total desenvolvida em atividades complementares, que deverá constar no histórico escolar do aluno.

Art. 18º - Compete ao Discente:

- I. Informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da Instituição;
- II. Inscrever-se nas atividades programadas e delas participar efetivamente;
- III. Discutir com a Coordenação de Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares o planejamento das atividades a serem por ele realizadas;
- IV. Providenciar documentação que comprove sua participação nestas atividades;
- V. Encaminhar via e-mail ao Supervisor de AAACC a documentação comprobatória da(s) atividade(s) realizada(s), no seguinte formato:
  - 1. Documento no formato PDF;
  - 2. Documento com a seguinte nomenclatura: Nome Completo\_AACC\_Curso. Exemplos: José Augusto Gonçalves\_AACC\_ADM ou Adriana Pereira Alves\_AACC\_CCB;
  - 3. Em caso de certificados, deverá constar nos mesmos: carga horária trabalhada, título do evento/curso, data da realização, assinatura do responsável com a devida identificação deste.

Jaboticabal, novembro de 2013.

## Quadros de Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares Cursos de Administração e Ciências Contábeis

### GRUPO 1 - VIVÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	Máximo de horas por semestre	Documentação comprobatória	Critérios de avaliação
1.1. Estágios complementares e treinamentos (extracurriculares) <b>na</b> Faculdade de Educação São Luis, desde que em atividade relacionada aos objetivos do curso.	<b>30hs</b>	Treinamentos: Comprovante de participação (devem constar no documento o conteúdo do treinamento <b>e</b> a carga horária do mesmo);  Estágios: cópia do contrato ou declaração da empresa <b>e</b> relatório das atividades realizadas assinado pelo aluno e pelo supervisor.	Estágios: Clareza, estrutura e conteúdo dos relatórios.
1.2. Estágios complementares e treinamentos (extracurriculares) <b>fora da</b> Faculdade de Educação São Luis, desde que em atividade relacionada com os objetivos do curso, sujeitos à aprovação da Coordenação de Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares.	<b>30hs</b>	Treinamentos: Comprovante de participação (devem constar no documento o conteúdo do treinamento <b>e</b> a carga horária do mesmo);  Estágios: cópia do contrato ou declaração da empresa <b>e</b> relatório das atividades realizadas assinado pelo aluno <b>e</b> pelo supervisor.	Estágios: Clareza, estrutura e conteúdo dos relatórios.
1.3. Participação na diretoria da Empresa Júnior.	<b>30hs</b>	Cópia da Ata de eleição e posse ou declaração do coordenador da Empresa Júnior (constando o período em que o aluno participou da gestão).	
1.4. Participação em projetos de consultoria da Empresa Júnior.	<b>30hs</b>	Declaração do coordenador da Empresa Júnior (devem constar na declaração as atividades realizadas <b>e</b> a carga horária destas).	

<b>Atividades</b>	<b>Máximo de horas por semestre</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	<b>Critérios de avaliação</b>
1.5 Representação estudantil (representante de classe, colegiado do curso, diretório acadêmico).	<b>30hs</b>	Cópia da declaração de participação ou cópia da Ata de Posse.	
1.6 Participação em competições regionais, nacionais e internacionais de interesse acadêmico e relacionadas com os objetivos do curso (Desafio SEBRAE, simulações empresariais extracurriculares, entre outros).	<b>30hs</b>	Cópia do certificado de participação (devem constar no certificado o conteúdo trabalhado e a carga horária).	

## **GRUPO 2 – PESQUISA/PUBLICAÇÕES**

<b>Atividades</b>	<b>Máximo de horas por semestre</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	<b>Critérios de avaliação</b>
2.1 Participação em atividades de iniciação científica como bolsista ou voluntário, realizadas na Faculdade de Educação São Luís ou em instituições públicas ou privadas reconhecidas.	<b>40hs</b>	Relatórios de acompanhamento dos órgãos de fomento e/ou do professor/instituição <b>ou</b> Comprovante de participação (devem constar no certificado o conteúdo da atividade e a carga horária);	
2.2 Publicação de resumos, artigos e anais em congressos, simpósios, encontros, jornais e revistas especializadas, em áreas afins, limitada a 3 (três) autores.	<b>40hs</b>	Cópia autenticada da publicação.	
2.3 Publicação de material didático em meio eletrônico e outros, limitada a 3 (três) autores.	<b>30hs</b>	Cópia da publicação.	
2.4 Apresentação/exposição de trabalhos em exposições e mostras de trabalhos acadêmicos.	<b>30hs</b>	Cópia do certificado de participação.	

### GRUPO 3 – EXTENSÃO CIENTÍFICO-CULTURAL

<b>Atividades</b>	<b>Máximo de horas por semestre</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	<b>Critérios de avaliação</b>
3.1 Participação em atividades ou cursos de extensão, desenvolvidas pelo curso em convênio com órgãos governamentais ou em órgão vinculado a uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, que envolvam a prestação de consultorias, assessorias, elaboração de projetos e análises de natureza econômica, comercial e/ou administrativa.	<b>50hs</b>	Relatório das atividades desenvolvidas, assinado pelo aluno <b>e</b> pelo supervisor, constando a carga horária efetivada.	Clareza, estrutura e conteúdo do relatório.
3.2 Disciplina cursada não aproveitada na matriz curricular.	<b>40hs</b>	Cópia do histórico escolar ou boletim.	
3.3 Realização de cursos técnicos em área afim (presencial ou virtual).	<b>30hs</b>	Cópia do Certificado de conclusão (devem constar no certificado o conteúdo do curso <b>e</b> a carga horária).	
3.4 Realização de curso de idioma em instituição juridicamente constituída.	<b>30hs</b>	Cópia do Certificado de conclusão (devem constar no certificado o conteúdo do curso <b>e</b> a carga horária).	
3.5 Realização de curso de informática em instituição juridicamente constituída.	<b>30hs</b>	Cópia do Certificado de conclusão (devem constar no certificado o conteúdo do curso <b>e</b> a carga horária).	
3.6 Participação em eventos (participação em apresentações de TCC, oficinas, jornadas, seminários, palestras, feiras, workshops, de natureza acadêmica ou profissional) relacionados aos objetivos do curso.	<b>30hs</b>	Cópia do Certificado de participação (devem constar no certificado o conteúdo do curso <b>e</b> a carga horária).	
3.7 Participação em atividades de cunho cultural/científico (grupos de teatro, dança, coral, literatura, cinema e artes em geral e correlatos).	<b>30hs</b>	Cópia do Certificado de participação (devem constar no certificado o conteúdo da atividade <b>e</b> a carga horária).	
3.8 Premiação em concursos ou eventos relacionados aos objetivos do curso.	<b>20hs</b>	Documento que comprove a premiação.	

#### GRUPO 4 – EXTENSÃO COMUNITÁRIA

Atividades	Máximo de horas por semestre	Documentação comprobatória	Critérios de avaliação
4.1 Atividades sociais de caráter eminentemente sócio-comunitário na área do curso, efetuadas junto a entidade legal e beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída (ou que esteja encaminhando a documentação). Participação no Programa Estadual "Bolsa Escola da Família".	<b>30hs</b>	Relatório assinado pelo aluno <b>e</b> pelo responsável da entidade (deve constar no relatório a carga horária dispensada).	Clareza, estrutura e conteúdo do relatório.
4.2 Atividades de natureza civil e obrigatória (convocação e atuação em processos eleitorais, em júris e/ou serviço militar).	<b>30hs</b>	Cópia do Certificado de participação (devem constar no certificado o conteúdo da atividade <b>e</b> a carga horária).	

#### GRUPO 5 – DOCÊNCIA

Atividades	Máximo de horas por semestre	Documentação comprobatória	Critérios de avaliação
5.1 Monitorias ou tutorias em disciplinas ou laboratório (acompanhamento de alunos ingressantes ou com dificuldades etc.).	<b>30hs</b>	Relatório das atividades desenvolvidas, assinado pelo aluno <b>e</b> pelo docente supervisor.	Clareza, estrutura e conteúdo do relatório.
5.2 Ministério de curso de extensão, entre outros, relacionado com o objetivo do curso.	<b>50hs</b>	Relatório das atividades desenvolvidas, assinado pelo aluno <b>e</b> pelo coordenador.	Clareza, estrutura e conteúdo do relatório.
5.3 Ministério de palestra relacionada com o objetivo do curso.	<b>50hs</b>	Certificado expedido pela instituição (deve constar a carga horária do evento).	